

DISTRATO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede no Conjunto São Francisco, Nº 127 Bairro: Centro, CEP: 68785-000 , s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 4852156 PC/PA CPF/MF nº 949.320.422-72, residente e domiciliada neste Município, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE, e

NOTIFICADA: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., inscrita no sob o nº CNPJ 45.972.435/0001-41, estabelecida à Rua Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: Centro, Cidade Feliz - RS, por seu representante, Sr. GERSON ROBERT VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.386,150-06 e portador da Cédula de Identidade nº 1106420241 SJS/RS, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Considerando o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, para a aquisição de materiais esportivos e premiações;

Considerando o poder discricionário da Administração Pública Municipal em rever seus atos com fundamento no interesse público e que os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que a Cláusula Quinta Contrato, em seu item 5.5 e 5.6, citado confere a possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral pela Administração Pública quando se tratar de razões de interesse público;

Considerando o descumprimento dos itens 5.2.1 da Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023** pela NOTIFICADA ao deixar de atender à NOTIFICANTE;



VEM-SE PELO PRESENTE INSTRUMENTO FORMALMENTE NOTIFICAR V. SA. que o CONTRATANTE Município de Colares, com base nas razões acima e utilizando do Poder Discricionário conferido à Administração Pública para rever seus atos, tendo em vista o interesse público, vem com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 025/2023, **comunicar-lhe que a partir da presente data o Contrato Administrativo nº 025/2023, está RESCINDIDO UNILATERALMENTE pela NOTIFICANTE, dando-se oportuna ciência que a(o) notificado(a) não mais deverá efetuar serviços após a notificação.**

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Colares PA, 17 de julho de 2023.

TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 033/202, de 02 de maio de 2022